



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 007/2016

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UN. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
----------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---

5. ENDEREÇO

AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700.

6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
------------------------------	---------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 259.479.743-04		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA	
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5172	16. EMAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br	17. CARGO DIRETOR GERAL

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO E SALA 800

23. BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	24. MUNICÍPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70067-901	27. DDD 061	28. TELEFONE 20345814/15
--------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	----------------	-----------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 625.943.702-15		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL HELDER ZAHLUTH BARBALHO	
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034.5814/15	33. EMAIL Helder.barbalho@integracao.gov.br	34. CARGO MINISTRO DE ESTADO

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Recuperação da Barragem Jucazinho, localizada no município de Surubim, em Pernambuco, conforme Resolução Nº 009/2016-CGPAC.

36. OBJETIVO

Realizar AÇÕES EMERGENCIAIS com o fito de sanar graves problemas detectados na estrutura da Barragem Jucazinho, tais problemas requerem a adoção de medidas urgentes para a recuperação da Barragem afim de evitar o seu rompimento, conforme evidenciado no Relatório de Inteligência nº 0161/82100/ABIN/GSIPR, de 29 de agosto de 2016.

37. PÚBLICO ALVO

As populações do município de Surubim e da região metropolitana de Recife, reconhecidas em situação de emergente perigo devido ao comprometimento da estabilidade e segurança da Barragem Jucazinho, com possibilidade de rompimento e total colapso no sistema abastecimento de abastecimento humano.

38. JUSTIFICATIVA

O presente termo de parceria é justificado pela necessidade do Ministério da Integração Nacional – MI, através do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, viabilizar ações presentes no Relatório de Inteligência nº 0161/82100/ABIN/GSIPR visando garantir a segurança da população no entorno da Barragem Jucazinho, bem como continuar com o abastecimento humano das regiões atendidas por aquela Barragem, que engloba mais de 1 milhão de habitantes.

Vale ressaltar que a Barragem Jucazinho faz parte do sistema de controle de enchentes da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe com reflexos na cidade de Recife.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;

- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Garantir a entrega do objeto do referido termo, prazo estipulado;
- b) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- c) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- d) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- e) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- f) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- g) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- h) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto mensalmente (conforme acompanhamento do objeto);
 - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

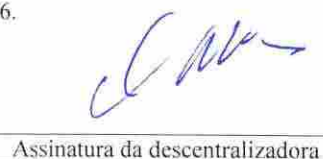
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
		100	449051	14.534.054,22
46. TOTAL				14.534.054,22

ASSINATURAS

Brasília/DF, de novembro de 2016.


Assinatura da unidade descentralizada


Assinatura da descentralizadora

Helder Darbalho
Ministro de Estado da
Integração Nacional

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	PLANO DE TRABALHO 1/5	PROCESSO Nº
		PÁGINA

1 - DADOS CADASTRAIS				
1.1 - PROPONENTE				
Órgão/Entidade		C.G.C.00.043.711/0001-96		E/A
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas				Federal
Nº do órgão	Código UG 113802	Gestão	CNPJ 00.043.711/0001-96	
Endereço (Rua, Avenida, Praça e outros) Av. Duque de Caxias, 1700				
Bairro Centro	Município/Cidade Fortaleza	UF CE	CEP 60.035-111	
Caixa Postal	DDD 85	Telefone 3391-5200	FAX	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Angelo José de Negreiros Guerra			C.P.F. 259.479.743-04	
C.I./Órgão Expedidor 02877925031 SSP-CE	Cargo Diretor Geral	Função Diretor Geral	Matrícula	
Endereço (Rua, Avenida, Praça e outros) Av. Duque de Caxias, 1700 – 9º andar				
Bairro Farias Brito	Município/Cidade Fortaleza	UF CE	CEP 60.035.111	
Caixa Postal	DDD 85	Telefone 3391-5200	FAX	

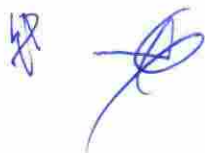
1.2 - OUTROS PARTICÍPES				
1.2.1 - INTERVENIENTE				
Órgão/Entidade Ministério da Integração Nacional MI		CNPJ/CGC 03.353.358/0001-96		EA Federal
Nome do Responsável HELDER ZAHLUTH BARBALHO		CI/Órgão Expedidor 2702904 PC-PA		CPF 625.943.702-15
Cargo Ministro de Estado		Função Ministro		Matrícula 1182625
Endereço (Rua, Avenida, Praça e outros) Esplanada dos Ministérios, Bloco E				
Bairro Asa Sul	Município/Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.830-901	
Caixa Postal	DDD 61	Telefone 3414-5500	FAX	
1.2.2 - EXECUTOR				
Órgão/Entidade Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		CNPJ/CGC 00.043.711/0001-96		EA Federal
Nome do Responsável Angelo José de Negreiros Guerra		CI/Órgão Expedidor 02877925031 SSP-CE		CPF 259.479.743-04
Cargo Diretor Geral		Função Diretor Geral		Matrícula
Endereço (Rua, Avenida, Praça e outros) Av. Duque de Caxias, 1700 – 9º andar				
Bairro Centro	Município/Cidade Fortaleza	UF CE	CEP 60.035.111	
Caixa Postal	DDD 85	Telefone 3391-5200	FAX	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	PLANO DE TRABALHO 2/5	PROCESSO Nº
		PÁGINA

2

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto RECUPERAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	Período de Execução	
	Início ALR*	Término 180 dias ALR
*ARL: Após liberação de recursos Identificação do Objeto RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA BARRAGEM JUCAZINHO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.		
Justificativa da Proposição As ações propostas de recuperação da barragem Jucazinho visam o restabelecimento da normalidade e operação confiável da obra, em vista das anomalias que atingem as estruturas da barragem, resultantes da falta de manutenção sistemática, normalmente devido a insuficiência de recursos financeiros alocados nos orçamentos regulares do DNOCS. Portanto, em razão da necessidade de resgatar as condições de equilíbrio e de normalidade das estruturas da barragem, inclusive do seu sistema hidromecânico, está sendo proposta a execução de serviços emergenciais de recuperação relacionados neste Plano de Trabalho, no sentido de que sejam evitados os riscos potenciais de desastres, e que devem ser executados anteriormente ao período de chuvas. As possíveis consequências decorrentes das anomalias existentes são: abatimento e deslizamento; comprometimento da segurança das estruturas da barragem e vertedouro; colapso do sistema de acionamento da tomada d'água, com todas as consequências desfavoráveis ao atendimento das demandas de água e deficiências no controle das cheias eventuais.		

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
449051	Obras e instalações	14.534,054,22	14.534,054,22	0,00
Total Geral		14.534.054,22	14.534.054,22	0,00



OBS: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA APENSOS

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	PLANO DE TRABALHO 4/5	PROCESSO Nº
		PÁGINA

2

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

2

VALOR DAS PARCELAS						
Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	14.534.054,22					

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Total Geral	14.534.054,22
-------------	---------------

VALOR DAS PARCELAS						
Concedente						
Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	14.534.054,22					

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Total Geral	14.534.054,22
-------------	---------------

VALOR DAS PARCELAS						
Proponente (Contrapartida)						
Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Total Geral	
-------------	--

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	PLANO DE TRABALHO 5/5	PROCESSO Nº
		PÁGINA

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério da Integração Nacional**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Fortaleza-CE

Local e Data

Proponente
(assinatura e carimbo)

7 - PARECER

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente
(assinatura e carimbo)

Helder Barbalho
Ministro de Estado da
Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DE JUCAZINHO
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO DO ORÇAMENTO

Encargos Sociais Não Desonerados(%)
 Horaista: 119,38% Mensalista: 73,70%
 DATA BASE: JUNHO/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)		
		MATERIAL	SERVIÇO	TOTAL
PARTE 1	TOTAL DA INSTALAÇÃO DA OBRA	0,00	692.932,84	692.932,84
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,00	76.730,82	76.730,82
1.2	INSTALAÇÕES FÍSICAS - CANTEIRO CENTRAL	0,00	87.031,76	87.031,76
1.3	GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS FRENTES DE SERVIÇO (3 FRENTES)	0,00	11.806,26	11.806,26
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	517.364,00	517.364,00
PARTE 2	OBRAS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM EXISTENTE	0,00	558.045,77	558.045,77
2.1	EXTRAVASOR LATERAL DIREITO - CANAL DE ENTRADA	0,00	266.746,17	266.746,17
2.2	EXTRAVASOR LATERAL ESQUERDO - CANAL DE ENTRADA	0,00	291.299,60	291.299,60
PARTE 3	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM EXISTENTE	0,00	6.834.091,93	6.834.091,93
3.1	TRATAMENTO DA FUNDAÇÃO ROCHOSA COM INJEÇÃO DE CIMENTO	0,00	216.204,07	216.204,07
3.2	TRATAMENTO DAS TRINCAS DO MACIÇO DE CCR COM RESINAS DE POLIURETANO	0,00	1.397.880,00	1.397.880,00
3.3	RECUPERAÇÃO DE DANOS ESTRUTURAIS NAS PAREDES E TETO DA GALERIA	0,00	3.101.702,88	3.101.702,88
3.4	CONSTRUÇÃO DE DEGRAUS INTERMEDIÁRIOS NOS TRECHOS INCLINADOS DA GALERIA	0,00	18.557,16	18.557,16
3.5	FECHAMENTO DAS ENTRADAS DA GALERIA COM PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO E ILUMINAÇÃO DA GALERIA	0,00	80.131,33	80.131,33
3.6	POÇOS DE ALÍVIO	0,00	81.802,71	81.802,71
3.7	RECUPERAÇÃO DO CONCRETO DE FACE DOS DEGRAUS DE JUSANTE DA BARRAGEM	0,00	1.639.826,93	1.639.826,93
3.8	ESCADARIA DE ACESSO À ENTRADA DA GALERIA DE DRENAGEM DA OMBREIRA DIREITA	0,00	25.431,53	25.431,53
3.9	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DE COMANDO DA VÁLVULA DISPERSORA	0,00	39.370,89	39.370,89
3.10	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDROELETROMECÂNICAS DA TOMADA D'ÁGUA/DISCARGA DE FUNDO	0,00	135.502,96	135.502,96
3.11	INSTUMENTAÇÃO	0,00	97.681,47	97.681,47
PARTE 4	RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM	0,00	458.524,76	458.524,76
4.1	PAVIMENTAÇÃO	0,00	107.590,00	107.590,00
4.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO	0,00	89.003,86	89.003,86
4.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E SARIETAS	0,00	261.930,90	261.930,90
PARTE 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	5.990.458,92	5.990.458,92
5.1	PRÉ-FISSURAMENTO	0,00	510.479,76	510.479,76
5.2	RECUPERAÇÃO DA LAJE VERTICAL DE MONTANTE	0,00	5.479.979,16	5.479.979,16
TOTAL		0,00	14.534.054,22	14.534.054,22

ITEM	SERVIÇOS		PERÍODO						TOTAL GERAL (R\$)
			Mês-1 jul/16	Mês-2 ago/16	Mês-3 set/16	Mês-4 out/16	Mês-5 nov/16	Mês-6 dez/16	
PARTE 1	TOTAL DA INSTALAÇÃO DA OBRA	(R\$)	170.076,33	131.710,92	88.195,04	88.195,04	88.195,04	128.560,45	692.932,84
		(%)	24,54%	19,01%	12,73%	12,73%	12,73%	18,26%	100,00%
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	(R\$)	38.365,41					38.365,41	76.730,82
		(%)	50,00%					50,00%	100,00%
1.2	INSTALAÇÕES FÍSICAS - CANTEIRO CENTRAL	(R\$)	43.515,88	43.515,88					87.031,76
		(%)	50,00%	50,00%					100,00%
1.3	GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS FRENTES DE SERVIÇO (3 FRENTES)	(R\$)	1.967,71	1.967,71	1.967,71	1.967,71	1.967,71	1.967,71	11.805,26
		(%)	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(R\$)	86.227,33	86.227,33	86.227,33	86.227,33	86.227,33	86.227,33	517.364,00
		(%)	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
PARTE 2	OBRAS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM EXISTENTE	(R\$)	139.511,44	223.218,31	195.316,02				558.045,77
		(%)	25,00%	40,00%	35,00%				100,00%
2.1	EXTRAVASOR LATERAL DIREITO - CANAL DE ENTRADA	(R\$)	66.686,54	106.695,47	93.361,16				266.743,17
		(%)	25,00%	40,00%	35,00%				100,00%
2.2	EXTRAVASOR LATERAL ESQUERDO - CANAL DE ENTRADA	(R\$)	72.824,90	116.519,84	101.954,86				291.299,60
		(%)	25,00%	40,00%	35,00%				100,00%
PARTE 3	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM EXISTENTE	(R\$)	192.488,41	978.621,41	1.213.378,84	2.085.601,95	1.705.557,22	560.444,29	8.834.091,93
		(%)	2,82%	14,29%	17,75%	30,52%	24,96%	9,66%	100,00%
3.1	TRATAMENTO DA FUNDAÇÃO ROCHOSA COM INJEÇÃO DE CIMENTO	(R\$)		32.430,61	64.861,22	75.671,42	43.240,51		216.204,07
		(%)		15,00%	30,00%	35,00%	20,00%		100,00%
3.2	TRATAMENTO DAS TRINÇAS DO MACIÇO DE CCR COM RESINAS DE POLIURETANO	(R\$)				698.940,00	698.940,00		1.397.880,00
		(%)				50,00%	50,00%		100,00%
3.3	RECUPERAÇÃO DE DANOS ESTRUTURAIS NAS PAREDES E TETO DA GALERIA	(R\$)		465.255,43	620.340,58	775.425,72	620.340,58	620.340,58	3.101.702,88
		(%)		15,00%	20,00%	25,00%	20,00%	20,00%	100,00%
3.4	CONSTRUÇÃO DE DEGRAUS INTERMEDIÁRIOS NOS TRECHOS INCLINADOS DA GALERIA	(R\$)			3.711,43	5.567,15	5.567,15	3.711,43	18.557,16
		(%)			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
3.5	FECHAMENTO DAS ENTRADAS DA GALERIA COM PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO E ILUMINAÇÃO DA GALERIA	(R\$)			16.026,27	24.039,40	28.045,97	12.018,70	80.131,33
		(%)			20,00%	30,00%	35,00%	15,00%	100,00%
3.6	POÇOS DE ALÍVIO	(R\$)	8.180,27	20.450,68	20.450,68	20.450,68	12.270,41		81.802,71
		(%)	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%		100,00%
3.7	RECUPERAÇÃO DO CONCRETO DE FACE DOS DEGRAUS DE JUSANTE DA BARRAGEM	(R\$)	163.982,69	409.956,73	409.956,73	409.956,73	245.974,04		1.639.826,93
		(%)	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%		100,00%
3.8	ESCADARIA DE ACESSO À ENTRADA DA GALERIA DE DRENAGEM DA OMBREIRA DIREITA	(R\$)			5.086,31	10.172,61	6.357,88	3.814,73	25.431,53
		(%)			20,00%	40,00%	25,00%	15,00%	100,00%
3.9	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DE COMANDO DA VÁLVULA DISPERSORA	(R\$)			7.874,18	15.748,36	9.842,72	5.905,63	39.370,88
		(%)			20,00%	40,00%	25,00%	15,00%	100,00%
3.10	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDROELETROMECÂNICAS DA TOMADA D'ÁGUA/DESCARGA DE FUNDO	(R\$)	20.325,44	33.875,74	40.650,89	20.325,44	20.325,44		135.502,98
		(%)	15,00%	25,00%	30,00%	15,00%	15,00%		100,00%
3.11	INSTRUMENTAÇÃO	(R\$)		14.652,22	24.420,37	29.304,44	14.652,22	14.652,22	97.681,47
		(%)		15,00%	25,00%	30,00%	15,00%	15,00%	100,00%
PARTE 4	RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM	(R\$)	25.897,50	74.808,59	137.557,43	131.473,52	87.987,72	0,00	458.524,78
		(%)	5,87%	16,27%	30,00%	28,67%	19,19%	0,00%	100,00%
4.1	PAVIMENTAÇÃO	(R\$)	25.897,50	48.415,50	32.277,00				107.590,00
		(%)	25,00%	45,00%	30,00%				100,00%
4.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO	(R\$)			26.701,16	26.701,16	35.601,54		89.003,86
		(%)			30,00%	30,00%	40,00%		100,00%
4.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO E SARJETAS	(R\$)		26.193,09	78.579,27	104.772,36	52.386,18		261.930,90
		(%)		10,00%	30,00%	40,00%	20,00%		100,00%
PARTE 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	(R\$)	102.095,95	255.239,88	1.523.138,72	1.917.992,71	1.095.995,83	1.095.995,83	5.990.458,92
		(%)	1,70%	4,26%	25,43%	32,02%	18,30%	18,30%	100,00%
5.1	PRÉ-FISSURAMENTO	(R\$)	102.095,95	255.239,88	153.143,93				510.479,76
		(%)	20,00%	50,00%	30,00%				100,00%
5.2	RECUPERAÇÃO DA LAJE VERTICAL DE MONTANTE	(R\$)			1.369.894,79	1.917.992,71	1.095.995,83	1.095.995,83	5.479.979,16
		(%)			25,00%	35,00%	20,00%	20,00%	100,00%
TOTAL GERAL			631.069,64	1.661.399,11	3.157.585,85	4.223.263,22	2.977.735,82	1.883.000,58	14.534.054,22
			4,34%	11,43%	21,73%	29,06%	20,49%	12,96%	100,00%